



PLANO DE TRABALHO

2025



TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2023



PLANO DE TRABALHO PARA 2025

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO (COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA E ENCAMINHAMENTO DE JOVENS APRENDIZES VISANDO A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO.

1- DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 OSC PROPONENTE

<u>ORGÃO/PROponente</u> Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante – CAMP de Mogi-Guaçu		<u>CNPJ</u> 46.400.776/0001-08
<u>ENDEREÇO</u> Av. Emília Marchi Martini, nº 110		<u>BAIRRO</u> Jd. Presidente
<u>RG / ORGÃO EXPEDIDOR</u>	<u>CEP</u> 13.840-090	<u>TELEFONE</u> (19) 3861.3629
<u>CONTA CORRENTE</u> 8396-8	<u>AGÊNCIA</u> 6652-4	<u>BANCO</u> BANCO DO BRASIL
<u>E-MAIL</u> camp@campmogiguacu.org.br	<u>SITE</u> www.campmogiguacu.org.br	

1.2 REPRESENTANTE LEGAL

<u>NOME DO REPRESENTANTE</u> Flávio Ronaldo de Camargo	<u>CPF</u> 059.185.898-30	
<u>RG / ORGÃO EXPEDIDOR</u> 17.252.769-7 – SSP/SP	<u>CARGO</u> Presidente	<u>FUNÇÃO</u> Presidente
<u>ENDEREÇO</u> Rua Inácio Franco Alves, 1082 – QFL07 Grécia	<u>BAIRRO</u> Pq. Cidade Nova, Condomínio Res. Jd. Europa	
<u>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u> Empresário		



<u>CIDADE</u> Mogi Guaçu	<u>U.F.</u> SP	<u>CEP</u> 13845-903	<u>TELEFONE</u> (19) 9.9765-1972
<u>E-MAIL</u> gestor@campmogiguacu.org.br			

<u>NOME DA GERÊNCIA</u> Marisol Raquel Piloto Lourenço			
<u>RG / ORGÃO EXPEDIDOR</u> 20545876-2 SSP	<u>CARGO</u> Psicóloga	<u>FUNÇÃO</u> Psicóloga	
<u>ENDEREÇO</u> Rua Xavantes, nº 161	<u>BAIRRO</u> Jd. Igaçaba		
<u>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u> Psicologia			
<u>CIDADE</u> Mogi Guaçu	<u>U.F.</u> S/P	<u>CEP</u> 13845-392	<u>TELEFONE</u> (19) 981373683
<u>E-MAIL</u> psicologa@campmogiguacu.org.br			

1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO			
<u>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</u> Rosângela Aparecida Pereira			<u>CPF</u> 154.601.398-99
<u>RG / ORGÃO EXPEDIDOR</u> 21.341.213-5 - SSP/SP	<u>CARGO</u> Assistente Social	<u>FUNÇÃO</u> Assistente Social	
<u>ENDEREÇO</u> Rua Joaquina Maria Jesus, 30	<u>BAIRRO</u> Jd Santa Marta		
<u>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u> Serviço Social			
<u>CIDADE</u> Mogi Guaçu	<u>U.F.</u> SP	<u>CEP</u> 13.846-568	<u>TELEFONE</u> (19) 996110104
<u>E-MAIL</u> servicosocial@campmogiguacu.org.br			



1.4 – DADOS DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<u>NOME DA OSC</u> Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante, CAMP de Mogi-Guaçu		<u>CNPJ</u> 46.400.776/0001-08	
<u>ENDEREÇO</u> Av. Emília Marchi Martini nº 110		<u>BAIRRO</u> Jd. Presidente	
<u>CIDADE</u> Mogi Guaçu	<u>U.F.</u> SP	<u>CEP</u> 13.840-090	<u>TELEFONE</u> (19) 3861.3629
<u>E-MAIL</u> camp@campmogiguacu.org.br		<u>SITE</u> www.campmogiguacu.org.br	

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Proposta de aditamento do Termo de Colaboração nº06/2023 para parceria e encaminhamento de adolescentes / jovens aprendizes aos órgãos municipais, visando à inserção no mundo do trabalho, contribuindo para acesso ao primeiro emprego da comunidade atendida, bem como a diminuição da vulnerabilidade social associada à ociosidade juvenil.

2.1 TÍTULO DO OBJETO

INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: APRENDIZ ADMINISTRATIVO DO CAMP

2.2: PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3: IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente objeto visa, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2023, viabilizado em acordo com a Lei 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) dentro de todas as medidas



legais, e com vias a promoção humana do jovem, a inserção do adolescente no Programa de Aprendizagem conforme estabelece a Lei nº 10.097/2000 e seguinte Portaria nº723/2012 com objetivo de garantir acesso ao mundo do trabalho em atividades condizentes à categoria de aprendizagem e remuneração justa conforme previsão na supracitada legislação.

2.4: JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposta de aditamento do presente Termo de Colaboração se justifica na continuidade das ações ofertadas em impacto direto em mutuo interesse comunidade e Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu: enquanto aos cidadãos a presente proposta tem por finalidade a inserção no primeiro emprego, profissionalização e prevenção à ociosidade juvenil, à PMMG cabe o interesse por contar com os aprendizes em funções de apoio administrativo em seus departamentos diretos, secretarias e órgãos autárquicos. Conforme as Legislações previstas nos artigos 403 e 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dos artigos 60 e seguinte do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estão previstas as parcerias para aprendizagem de jovens aprendizes, a Instituição pretende ofertar ações através das oficinas socioeducativas, promovendo a integração no mundo do trabalho visando através de suas ações integradas as diversas políticas públicas, a promoção humana e conseqüentemente sua transformação social para a conquista do protagonismo, e de sua participação cidadã. Estes jovens aprendizes provenientes de famílias cuja renda per capita é de até ½ salário mínimo (considerando a linha de pobreza), são incentivados para a continuidade no sistema educacional, em cursos técnicos ou superiores, supervisionando a frequência, comportamento e rendimento escolar, viabilizando dessa maneira a extinção do alto número de evasão escolar; portanto há de sempre ofertar a inclusão daqueles que não estão frequentando a escola, ou seja, contribuir para o retorno dos adolescentes e jovens no sistema educacional. O programa de aprendizagem contribui ainda, dentro dos objetivos do desenvolvimento sustentável da agência ONU para 2030 nos tópicos 1 (Erradicação da pobreza), 4 (Educação de qualidade) e principalmente no quesito 8 (emprego digno e crescimento econômico).

A Instituição CAMP oferta meios para estimular os adolescentes em sua promoção humana; autonomia, transformação pessoal e social, vivências de liberdade de expressão, trabalho em equipe, fortalecendo sua convivência social para que adquiram condições suficientes no



mundo atual, e ainda contribuindo para ampliar e divulgar o acesso aos usuários às redes socioassistenciais, e setoriais; proteger e prevenir das situações de riscos sociais, para a melhoria e qualidade de vida dos usuários, oferece serviços de qualidade para a garantia dos direitos dos cidadãos; sigilo e ética profissional; de caráter de protetivo, conforme a (Lei 8069/1990) Estatuto da Criança e do Adolescente. A importância é de ampla relevância, e merece atenção na elaboração, e execução de ações na proteção social básica, quando muitas destas mães, são chefes de famílias e precisam trabalhar para o sustento dos mesmos.

3. QUADRO DE PROFISSIONAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Cargo	Nome	Função	Formação Específica
Psicóloga	Marisol Raquel Piloto Lourenço	Psicóloga	Psicóloga / Especialista
Serviço Social	Rosângela Aparecida Pereira	Assistente Social	Serviço Social
Instrutora 1	Bárbara Raquel Piloto Lourenço	Instrutora do Programa de Aprendizagem	Análise de Sistemas / Especialista
Instrutora 2	Tristana Cezaretto	Instrutora do Programa de Aprendizagem	Pedagogia / Psicologia
Assistente de Recursos Humanos	Geovana Aparecida Oliveira	Recursos Humanos	Administração
Auxiliar Administrativa 1	Maria Luisa Quintilhano	Auxiliar Administrativa	Ensino Médio
Cozinheira	Adriana Potira dos Reis Oliveira	Cozinheira	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais 2	Marizeth Barros da Silva e Silva	Serviços de Limpeza	Ensino Fundamental

4. PAGAMENTO MENSAL DE ENCARGOS PELA OSC PROPONENTE

Observação: deverá ser apresentada a previsão orçamentária de gastos com Encargos Sociais e Trabalhistas



Cargo	PSICÓLOGA	ASSISTENTE SOCIAL	INSTRUTORA 1	INSTRUTORA 2
Salário	R\$ 6.632,13	R\$ 3.971,72	R\$ 2.358,89	R\$ 2.358,89
FGTS:	R\$ 530,57	R\$ 317,73	R\$ 188,71	R\$ 188,71
13º Salário:	R\$ 552,67	R\$ 330,97	R\$ 196,57	R\$ 196,57
FGTS sobre 13º	R\$ 44,21	R\$ 26,47	R\$ 15,72	R\$ 15,72
Férias	R\$ 736,90	R\$ 441,30	R\$ 262,09	R\$ 262,09
FGTS sobre Férias	R\$ 58,95	R\$ 35,30	R\$ 20,96	R\$ 20,96
Benefícios	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 8.805,43	R\$ 5.408,10	R\$ 3.292,94	R\$ 3.292,94

Cargo	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA 1	COZINHEIRA	SERVIÇOS GERAIS 2
Salário:	R\$ 3.896,53	R\$ 1.887,32	R\$ 2.124,10	R\$ 1.943,44
FGTS:	R\$ 311,72	R\$ 150,98	R\$ 169,92	R\$ 155,51
13º Salário:	R\$ 324,71	R\$ 157,31	R\$ 177,00	R\$ 161,95
FGTS sobre 13º	R\$ 25,97	R\$ 12,58	R\$ 14,16	R\$ 12,95
Férias	R\$ 432,94	R\$ 209,70	R\$ 236,01	R\$ 215,93
FGTS sobre Férias	R\$ 34,63	R\$ 16,77	R\$ 18,80	R\$ 17,27
Benefícios	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 5.276,50	R\$ 2.684,66	R\$ 2.989,99	R\$ 2.757,05

5. METAS A SEREM ATINGIDAS, MENCIONANDO OS INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS

O Programa tem como meta o atendimento simultâneo a 70 adolescentes / jovens com vias a inseri-los no mundo do trabalho através da oferta do primeiro emprego. O presente termo visa também o acompanhamento nas esferas das atividades práticas e teóricas do Programa de Aprendizagem, bem como a observação do desenvolvimento do aprendiz em atividades de complexidade progressiva, promoção social humana, permanência e progressão no sistema educacional.

As ações serão monitoradas e avaliadas através da lista de frequência dos usuários, de questionários de avaliação com perguntas abertas, nas quais são descritos os temas abordados, respeitando sempre os eixos da assistência social e as temáticas socioeducativas e da inserção no mundo do trabalho; as avaliações são ainda realizadas



através de acolhimentos e escutas individuais dos usuários do programa, visitas em domicílio, acompanhamento do desenvolvimento social do adolescente e jovem, bem como avaliação nas participações das atividades propostas aos responsáveis realizadas com suporte da psicóloga e assistente social da instituição.

A meta de atendimento deste termo prevê ainda contato direto com os departamentos pertinentes da parceira (PMMG) para avaliação direta da contribuição e aprendizado dos aprendizes nos locais laborais em que estão alocados.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os dados aferidos na aplicação das atividades serão disponibilizados, em forma de relatório, no sítio do CAMP de Mogi Guaçu (www.campmogiguacu.org.br), bem como em plataformas eletrônicas específicas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. O relatório deverá apresentar a descrição sumárias das atividades realizadas na execução da parceria. Os resultados de objetivos específicos serão aferidos mediante análise da equipe técnica de referência do CAMP de Mogi Guaçu, tais como assegurar que 100% dos usuários beneficiários da parceria estejam matriculados e frequentes na escola regular (Ensino Médio), bem como estejam assistidos nos aspectos sócio-psico-educacionais.

6. PRAZO DA EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO

As ações do Programa Inserção no Mundo do Trabalho estão atreladas ao início do contrato de trabalho de aprendizagem, para os quais a Lei nº 10.097/2000 prevê seu cumprimento em 16 meses de efetiva atividade. O presente Termo de Colaboração prevê o acolhimento simultâneo de até 70 adolescentes aprendizes, no entanto as ações são cíclicas, podendo as atividades terem diferentes prazos de início e término, ou seja, a cada aprendiz que conclua os 15 meses de contrato, outro poderá iniciar nas atividades e o cronograma se repetir, conforme previsão da Lei da Aprendizagem.



Ação	Descrição da ação e Periodicidade
• Acolhimento	Recepção aos adolescentes e respectivos responsáveis para apresentação do projeto e vistas a desenvolver e fortalecer as relações de vínculos – 1 semana.
• Introdução à Legislação Trabalhista e Estatuto da Criança e do Adolescente	Encontros teóricos para a prática da apresentação, estudo e garantia aos direitos da Criança e Adolescente; Apresentação da Consolidação das Leis Trabalhistas; Lei da Aprendizagem nº10.097/2000; Formas Alternativas de geração de trabalho e renda com foco na juventude. – 2 semanas.
• Desenvolvimento de atividades laborais práticas de aprendizagem	Encaminhamento dos adolescentes para o mundo do trabalho para exercer a prática da aprendizagem – 13 meses
• Acompanhamento escolar	Monitoramento da assiduidade e assegurar condições para que o adolescente permaneça e progrida na escola tradicional. – Bimestralmente.
• Práticas de cidadania	Orientação à cidadania, práticas de solidariedade e respeito para o convívio social; engajamento em campanhas sociais. - Mensalmente
• Práticas administrativas	Comunicação empresarial; Matemática Aplicada e Financeira voltadas ao fortalecimento e incentivo à profissionalização do adolescente aprendiz. – 3 meses
• Diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho	Promoção do acesso à cultura, frequência na Biblioteca Municipal; Políticas de afirmação de igualdade e distribuição de rendas; Garantia profícua de credos religiosos e políticos. – Mensalmente.
• Educação financeira	Estudo e planejamento das despesas individuais e familiares orçamentárias; Incentivo à poupança. – 2 semanas
• Combate à violência	Introdução à Segurança Pública, riscos, eventos críticos e contingência. Educação como prevenção à marginalidade.
• Prevenção ao uso de drogas	Tipos de drogadição e efeitos de drogas; Combate ao acesso e à fragilidade do adolescente vulnerável às drogas; Programas de recuperação. - 1 mês



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Despesas	Custo Mensal	Custo Anual	Custo <i>per capita</i>
Salário			1.035,00
Encargos			20,70
Provisão de Encargos*			201,21
Despesas Mensais			323,72
TOTAL			1.580,63

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Desembolso
Janeiro/2025	R\$ 110.644,10
Fevereiro/2025	R\$ 110.644,10
Março/2025	R\$ 110.644,10
Abril/2025	R\$ 110.644,10
Mai/2025	R\$ 110.644,10
Junho/2025	R\$ 110.644,10
Julho/2025	R\$ 110.644,10
Agosto/2025	R\$ 110.644,10
Setembro/2025	R\$ 110.644,10
Outubro/2025	R\$ 110.644,10
Novembro/2025	R\$ 110.644,10
Dezembro/2025	R\$ 110.644,10
Valor Global	R\$ 1.327.729,20

Mogi-Guaçu, 06 de janeiro de 2025.

Rosângela Aparecida Pereira
Assistente Social-CRESS: 47.872

Marisol Raquel Piloto Lourenço
Psicóloga CRP 06/125849

Flávio Ronaldo de Camargo
Presidente